



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.239.645/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMELLY	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MIGUEL COUTO	NÚMERO 203	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.400-273	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMILLYINDUSTRIAECOMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9988-4090
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2023 às 09:29:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO: EMILLY INDÚSTRIA E  
COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP.**

**JANNAILSON FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, nascido em 10/07/1975, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1696827 expedida pela SSP-PB e CPF nº 019.935.174-05, residente e domiciliado na Rua: Pedro Sabino Silva nº 824 – bairro Jardim Paulistano – Campina Grande – PB., CEP. 58.414-245.

Empresário com sede na Rua. José Firmino Silva, 466 – Jardim Paulistano – Campina Grande – PB, inscrito na Junta Comercial da Paraíba sob nº 25100973991 e CNPJ. 07.239.645/0001-20, fazendo uso do que permite o §3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **PERLA SILVA DE LIMA**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, nascida em 20/03/1977 casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.101.938 2º via expedida pela SSP-PB e CPF nº 029.882.114-18 residente e domiciliado na Rua: Pedro Sabino Silva nº 824 – bairro Jardim Paulistano – Campina Grande – PB, CEP. 58.414-245, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA 1ª** A sociedade girará sob o nome empresarial de : **EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP** e terá sede nesta cidade de Campina Grande –PB, na Rua. José Firmino Silva, 466 – Jardim Paulistano CEP. 58.415-245, ficando o foro da Comarca de Campina Grande –PB, para ação fundada no presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA 2ª** O objetivo da sociedade será de: Fabricação de moveis com predominância de metal; comercio varejista de moveis; fabricação de estruturas metálicas; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos; comercio varejista de livros; comercio varejista de gêneros alimentícios; fabricação de brindes e artigos para festa e decoração reparação de artigos do mobiliário.

**CLÁUSULA 3ª** O acervo do empresário individual no valor de R\$ 100.000,00 ( Cem Mil Reais), dividido em 100 ( Cem) quotas de R\$ 1.000,00 ( Hum Mil Reais), passa a constituir o capital da sociedade que por doação o sócio **JANNAILSON FERREIRA DE LIMA** sede e transfere 40% ( Quarenta) das suas quotas de capital para a sócia admitida **PERLA SILVA DE LIMA** assumindo solidariamente todo ativo e passivo da empresa transformada, a distribuição do capital será da seguinte forma:

<b>JANNAILSON FERREIRA DE LIMA</b> .....	60 quotas.....	R\$60.000,00
<b>PERLA SILVA DE LIMA</b> .....	40 quotas .....	R\$40.000,00



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO: EMILLY INDÚSTRIA E  
COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP.**



**CLÁUSULA 4ª** A Empresa que iniciou suas atividades como Empresário em 01/03/2005, passará a ter o seu funcionamento como LTDA a partir da data do seu registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**CLÁUSULA 6ª** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do Novo Código Civil.

**CLÁUSULA 7ª** A administração da sociedade caberá aos sócios **JANNILSON FERREIRA DE LIMA e PERLA SILVA DE LIMA** em conjunto ou isoladamente á ambos os sócios, com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva á sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002

**CLÁUSULA 8ª** O sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

**CLÁUSULA 9ª** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA 10ª** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescente, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pelas seguintes forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**CLÁUSULA 11ª** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**CLÁUSULA 12ª** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º CC/2002)



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO: EMILLY INDÚSTRIA E  
COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP.**

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as demais vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Campina Grande (PB), 04 de setembro de 2012.

*Jannilson Ferreira de Lima*  
**JANNILSON FERREIRA DE LIMA**

*Perla Silva de Lima*  
**PERLA SILVA DE LIMA**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2012 SOB Nº: 25200587421  
Protocolo: 12/092574-5, DE 05/09/2012

EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE  
MÓVEIS LTDA- EPP

*Maria de Fatima V. Venancio*  
**MARIA DE FATIMA V. VENANCIO**  
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 16:50:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 22782208171238110298-1 a 22782208171238110298-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.



CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b987b2acb5b08cab030b31bf9426d5760bc16e0c3e9f590a76f703a8dd5d0a7aaa9bc  
c7e2b878868cbae992d1fb743995d8f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: EMILLY**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP.**

**JANNAILSON FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 10/07/1975, empresário, portador do CPF nº 019.935.174-05 e R.G. nº 1696827 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Sabino Silva, 824 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.414.245.

**PERLA SILVA DE LIMA**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 20/03/1977, empresária, portadora do CPF nº 029.882.114-18 e RG nº 2101938 2ª via SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Pedro Sabino Silva, 824 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.414.245.

Únicos Sócios Componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, com sede à Rua: José Firmino Silva, 466 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.415.245. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – **JUCEP** sob **NIRE 25.2.00587421** com registro em **01/03/2005**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.239.645/0001-20**, resolvem entre si de pleno e comum acordo, fazerem a **primeira alteração contratual**, mediante cláusula e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade altera seu objeto social para: 3102-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário; 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 3299-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 3312-1/02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato de constituição não expressamente modificado por esse aditivo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2015 13:10 SOB Nº 20150216823.  
PROTOCOLO: 150216823 DE 13/05/2015. NIRE: 25200587421.  
EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/05/2015

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: EMILLY  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP.**

E, Por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande-PB, 07 de Maio de 2015.



Jannailson Ferreira de Lima  
JANNAILSON FERREIRA DE LIMA  
CPF: 019.935.174-05



Perla Silva de Lima  
PERLA SILVA DE LIMA  
CPF: 029.882.114-18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2015 13:10 SOB Nº 20150216823.  
PROTOCOLO: 150216823 DE 13/05/2015. NIRE: 25200587421.  
EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/05/2015

**Serviço Notarial 6º OFÍCIO**  
 Rua Marquês de Herval, 16 - Loja 6 - Galvina  
 Edif. Lucas - Campina Grande - PB  
 CEP: 58163-020 - Fone: (31) 33412028

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
**JANNAILSON FERREIRA DE LIMA**  
 Dou fe. Campina Grande/Paraíba - 12/05/2015  
 Substituta: NELIA MELLO LUCAS  
 Selo Digital ABJ53218-RUTH  
 Consulte a autenticidade em <http://selodigital.tpb.jus.br>

*Nelia Mello Lucas*  
 Tabelada Substituta  
 Cartório de 6º Ofício  
 Campina Grande-PB

6º OFÍCIO  
 Rua Marquês de Herval, 16 - Loja 6 - Galvina  
 Edif. Lucas - Campina Grande - PB  
 CEP: 58163-020 - Fone: (31) 33412028

**Serviço Notarial 6º OFÍCIO**  
 Rua Marquês de Herval, 16 - Loja 6 - Galvina  
 Edif. Lucas - Campina Grande - PB  
 CEP: 58163-020 - Fone: (31) 33412028

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
**PERLA SILVA DE LIMA**  
 Dou fe. Campina Grande/Paraíba - 12/05/2015  
 Substituta: NELIA MELLO LUCAS  
 Selo Digital ABJ53217-83B8  
 Consulte a autenticidade em <http://selodigital.tpb.jus.br>

*Nelia Mello Lucas*  
 Tabelada Substituta  
 Cartório de 6º Ofício  
 Campina Grande-PB

6º OFÍCIO  
 Rua Marquês de Herval, 16 - Loja 6 - Galvina  
 Edif. Lucas - Campina Grande - PB  
 CEP: 58163-020 - Fone: (31) 33412028

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2015 13:10 SOB N°  
 20150216823.  
 PROTOCOLO: 150216823 DE 13/05/2015. NIRE: 25200587421.  
 EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 13/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PB150216823

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: EMILLY**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.**

**JANNAILSON FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 10/07/1975, empresário, portador do CPF nº 019.935.174-05 e R.G. nº 1696827 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Sabino Silva, 824 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.414.245.

**PERLA SILVA DE LIMA**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 20/03/1977, empresária, portadora do CPF nº 029.882.114-18 e RG nº 2101938 2ª via SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Pedro Sabino Silva, 824 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.414.245.

Únicos Sócios Componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, com sede à Rua: José Firmino Silva, 466 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.415.245. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – **JUCEP** sob **NIRE 25.2.00587421** com registro em **01/03/2005**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.239.645/0001-20**, resolvem entre si de pleno e comum acordo, fazerem a **segunda alteração contratual**, na forma dos dispostos nos artigos 1.052 a 1.087 do novo código civil (Lei 10.406/2002), que se regerá pelas cláusula e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Por deliberação dos sócios, a sociedade resolve criar uma filial nº 01 situada na **Rua Severino Martins, 5 – Centro – Patos-PB – CEP: 58.700-130**, com destaque de capital no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** para efeitos fiscais.

**Parágrafo 1º** - A filial terá como objeto social o mesmo da matriz: 31.02-1-00 Fabricação de móveis com predominância de metal; 47.54-7-01 Comércio varejista de móveis; 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 95.29-1-05 Reparação de artigos do mobiliário; 47.89-0-07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0-99 Comércio varejista



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2015 16:48 SOB Nº 25900220725.  
PROTOCOLO: 150268742 DE 19/05/2015. NIRE: 25900220725.  
EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 19/05/2015

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: EMILLY  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.**

de outros produtos não especificado anteriormente; 33.12-1-02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas; 32.99-0-99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

**CLAUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições do Contrato de Constituição, que não foram alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, Por se acharem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande-PB, 16 de Maio de 2015.



*Jannailson Ferreira de Lima*  
\_\_\_\_\_  
JANNAILSON FERREIRA DE LIMA  
CPF: 019.935.174-05



*Perla Silva de Lima*  
\_\_\_\_\_  
PERLA SILVA DE LIMA  
CPF: 029.882.114-18

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2015 16:48 SOB Nº 25900220725.  
PROTOCOLO: 150268742 DE 19/05/2015. NIRE: 25900220725.  
EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 19/05/2015

**6º** Serviço Notarial 6º OFÍCIO *Maria Fátima Ventura*  
 Rua Marques do Herval, 16 - Loja 06 - Galeria Ed. Lucas - Campina Grande - PB  
 CEP: 53106-920 - Fone: (31) 3311-2550 *Nelia Mello Lucas*

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
**JANNAILSON FERREIRA DE LIMA**  
 Dou fe. Campina Grande/Paraíba - 18/05/2015  
 Substituta: NELIA MELLO LUCAS  
 Selo Digital: ABM44195-11X  
 Consulte a autenticidade em <https://sede.digital.tpb.jucep.pb.gov.br>

*Nelia Mello Lucas*  
 Tabeliã Substituta  
 Cartório do 6º Ofício  
 Campina Grande-PB



**6º** Serviço Notarial 6º OFÍCIO *Maria Fátima Ventura*  
 Rua Marques do Herval, 16 - Loja 06 - Galeria Ed. Lucas - Campina Grande - PB  
 CEP: 53106-920 - Fone: (31) 3311-2550 *Nelia Mello Lucas*

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
**IPERLA SILVA DE LIMA**  
 Dou fe. Campina Grande/Paraíba - 18/05/2015  
 Substituta: NELIA MELLO LUCAS  
 Selo Digital: ABM44195-CQVQ  
 Consulte a autenticidade em <https://sede.digital.tpb.jucep.pb.gov.br>

*Nelia Mello Lucas*  
 Tabeliã Substituta  
 Cartório do 6º Ofício  
 Campina Grande-PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2015 16:48 SOB Nº 25900220725.  
 PROTOCOLO: 150268742 DE 19/05/2015. NIRE: 25900220725.  
 EMLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 19/05/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PB150268742

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: EMILLY**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.**

**JANNAILSON FERREIRA DE LIMA**, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 10/07/1975, empresário, portador do CPF nº 019.935.174-05 e R.G. nº 1696827 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Sabino Silva, 824 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.414.245.

**PERLA SILVA DE LIMA**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 20/03/1977, empresária, portadora do CPF nº 029.882.114-18 e RG nº 2101938 2ª via SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Pedro Sabino Silva, 824 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.414.245.

Únicos Sócios Componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, com sede à Rua: José Firmino Silva, 466 – Jardim Paulistano – Campina Grande-PB – CEP: 58.415.245. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob NIRE 25.2.00587421 com registro em 01/03/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.239.645/0001-20, resolvem entre si de pleno e comum acordo, fazerem a segunda alteração contratual, na forma dos dispostos nos artigos 1.052 a 1.087 do novo código civil (Lei 10.406/2002), que se regerá pelas cláusula e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Por deliberação dos sócios, a sociedade resolve mudar de endereço, para à Rua Miguel Couto, 203 – Centro – Campina Grande-PB – CEP: 58.400-273.

**CLAUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições do Contrato de Constituição, que não foram alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:12 SOB Nº 20160287855.  
PROTOCOLO: 160287855 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601572652. NIRE: 25200587421.  
EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/08/2016  
www.redasim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: EMILLY  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.**

E, Por se acharem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande-PB, 18 de Agosto de 2016.



*Jannailson Ferreira de Lima*  
\_\_\_\_\_  
JANNAILSON FERREIRA DE LIMA  
CPF: 019.935.174-05



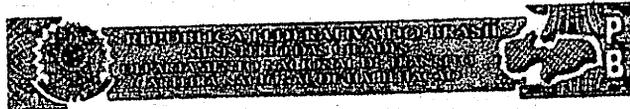
*Perla Silva de Lima*  
\_\_\_\_\_  
PERLA SILVA DE LIMA  
CPF: 029.882.114-18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:12 SOB Nº 20160287855.  
PROTOCOLO: 160287855 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601572652. NIRE: 25200587421.  
EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/08/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



Nome: **JANNILSON FERREIRA DE LIMA**

DOCUMENTAÇÃO / DECLARAÇÃO DE: **165627 SSP PD**

CPF: **019.935.174-05** DATA: **10/07/1978**

FUNÇÃO: **JURANDI VIEIRA DE LIMA**  
**ALICE FERREIRA DE LIMA**

PERMISSÃO: **AD** ACC: **AD** CATEGORIA: **AD**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1656204945**

Nº REGISTRO: **00696395005** CANCELAMENTO: **08/08/2023** 1ª EMISSÃO: **05/04/1994**

OBSERVAÇÕES:  
A

*Jurandir Vieira de Lima*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1656204945**

LOCAL: **CAMPINA GRANDE, PB** DATA EMISSÃO: **10/08/2018**

*Jurandir*  
ASSINATURA DO EMISSOR **62404288010**  
**PB037339192**

**PARAÍBA**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-0  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 7143 - Bairro Dom Expedito - João Pessoa/PB - CEP 53034-953 @ www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel.: 33 3246 2424 - Fax: 33 3246 2424

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 22782709181149490834-1; Data: 27/08/2018 11:53**

*[Assinatura]*  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN99327-UWX6;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Vênia de Miranda Cavalcanti  
Trib. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/09/2019 13:19:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1084962

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/09/2020 15:41:20 (hora local)**.

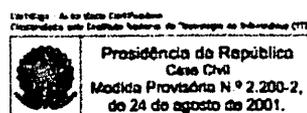
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 22782709181149490834-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70d93a0ddcaf7896ed74c830980eea235af01e6a67a49bb10a5fb061b7138f6cc7e2b878868cbae992d1fb743995d8f0e799b52e6fec65547fc7aed05919658



PROIBIDO CLASIFICAR

1009267280

VALIDO EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

1009267280

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB

Atividade do Registro: Selo Silva de Lina

DATA INSCRIÇÃO: 08/05/2015

00955544560

98030891201

Nome: MARIA SILVA DE LINA

CPF: 01040592705

RG: 2101938

CPF: 029.892.114-18 DATA NASCIMENTO: 20/03/1977

Nome: PEDRO GONÇES DA SILVA

CPF: 029.892.114-18

Nome: MARIA DO SOCORRO GUTERRES SILVA

CPF: 029.892.114-18

DATA INSCRIÇÃO: 29/04/2020

DATA INSCRIÇÃO: 08/01/1989

RECONHECIDO:  NÃO RECONHECIDO:

ASSINADO:  NÃO ASSINADO:

ASSINATURA: AB

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1168 - Bairro Del Estácio - João Pessoa/PB - CEP: 51253-880 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Fone: 33 334-8241 - Fax: 33 334-8242

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 mediante o presente sistema digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 22782408171537040679-1; Data: 24/08/2017 15:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFP77323-GM6L;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
Doutor

Confira os dados do ato em: <https://scolodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/09/2019 13:20:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 804818**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/09/2020 15:41:20 (hora local)**.

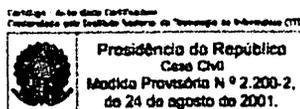
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital: 22782408171537040679-1**

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70d93a0ddcaf7896ed74c830980eea2084b19f04db22c846a4b330f43be7c4bcc7e2b878868cbae992d1fb743  
 995d8fe3563f402f54c40d1a371e88ae02b163





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.239.645/0001-20  
Certidão n°: 37306607/2023  
Expedição: 26/07/2023, às 09:28:33  
Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.239.645/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

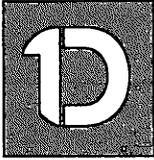
Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **39.382/2023**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, de CNPJ nº **07.239.645/0001-20**, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **429650**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

**Válida por 30 (trinta) dias**

**Campina Grande, 10 de Julho de 2023**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5472-84A0-86B3-A3A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALLESSANDRO DE SOUSA LIMA (CPF 061.XXX.XXX-92) em 10/07/2023 10:36:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5472-84A0-86B3-A3A6>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 07.239.645/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:14 do dia 26/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2024.

Código de controle da certidão: **F886.D5C8.E521.D6D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **BFEA.B6BF.922A.48F9**

Emitida no dia 26/07/2023 às 09:26:31

Nome Empresarial:

**EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Endereço:

**MIGUEL COUTO**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.144.484-9**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**203**

Complemento:

CEP:

**58400-273**

CNPJ/CPF:

**07.239.645/0001-20**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 429650 / CMC: 429650 Nº do CGM: 2108723  
Nome Completo: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Nome Fantasia: EMILLY  
CNPJ / CPF: 07.239.645/0001-20 Grupo: 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA MIGUEL COUTO Numero: 203  
Complemento: Bairro: CENTRO

Data de Abertura: 01/03/2005 Data de Validade: 22/03/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721163 Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721861 Comércio varejista de equipamentos para escritório  
721437 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente  
722043 Reparação de artigos do mobiliário  
721821 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
721822 Comércio varejista de móveis  
720999 Fabricação de estruturas metálicas  
721440 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle  
721864 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

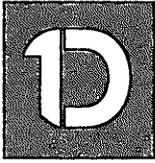
Campina Grande, 23 de Março de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/306D-4784-7F88-C258> e informe o código 306D-4784-7F88-C258





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 306D-4784-7F88-C258

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 24/03/2023 08:02:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/306D-4784-7F88-C258>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.144.484-9	SITUAÇÃO ATIVO	08/09/2011 Portaria 00039/2011/RCG - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento -
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
NOME FANTASIA EMILLY DEPOSITO FECHADO		
CNPJ/CPF 07.239.645/0001-20	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520058742-1	
LOGRADOURO R MIGUEL COUTO	NÚMERO 203	
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58400-273	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 3102-1/00	DENOMINAÇÃO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
PRINCIPAL 3102-1/00	DENOMINAÇÃO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
SECUNDÁRIO 4754-7/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
9529-1/05	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3312-1/02	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
2511-0/00	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
3299-0/99	FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 11/03/2005
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JANNAILSON FERREIRA DE LIMA PERLA SILVA DE LIMA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 26/01/2024
CONTROLE 202307260931014135	DATA DE EMISSÃO 26/07/2023 09:31:01

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.239.645/0001-20  
**Razão Social:** EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
**Endereço:** R MIGUEL COUTO 203 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58415-245

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2023 a 24/08/2023

**Certificação Número:** 2023072605474153361905

Informação obtida em 26/07/2023 09:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.239.645/0001-20

Razão Social: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Nome Fantasia: EMELLY

**Certidão emitida às 08:52 de 19/07/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **MJ60.S5TV**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2023 09:35:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
CNPJ: **07.239.645/0001-20**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.